

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

## LEI Nº 1244, DE 14 NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica Denominada a Estrada Municipal de "AVENIDA CARMORINA BRESSANELLI", sem designação oficial, que dá acesso a comunidade de Dois Irmãos neste Município, com início no Trevo que liga a Estrada de Alto Pongal à Comunidade de Dois Irmãos, com extensão do referido trevo até a lagoa "Tio Ayub" em aproximadamente 2km, conforme mapa anexo.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a sinalização da denominada rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 14 de Novembro de 2017

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

<sup>∗</sup>Publicada em <u>4 /41 /201</u>} Nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipal"